



LEI Nº 509 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de Estrada Municipal "**MIGUEL GONÇALVES**", conhecido por Miguel Dito, a atual estrada do Funil cp, extensão de aproximadamente 4 Km.


Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de Junho de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Andreza Cristiane de C. Grand Champs
Secretária Interina da Administração
